

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULÍNIA – SP**

**Processo Eletrônico nº 1000339-55.2019.8.26.0428**

**Recuperação Judicial**

**FERTILIZANTES HERINGER S/A – Em  
Recuperação Judicial**, por seus advogados que esta subscrevem, nos autos de seu pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em obediência ao artigo 53 da Lei 11.101/2005 e às determinações do r. despacho de deferimento do processamento da recuperação, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a juntada do incluso **Plano de Recuperação Judicial**, no prazo legal, contendo todos os requisitos exigidos pela legislação atinente:

*(i) Discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados e seu resumo;*

*(ii) Demonstração de sua viabilidade econômica; e*

*(iii) Laudo de avaliação dos ativos da empresa, subscrito por profissionais especializados (artigo 53, III).*

# MANDEL

---

A D V O C A C I A

Ressalta finalmente que a empresa vem se colocando à disposição de todos os credores e fornecido com total transparência todos os dados que lhe são solicitados.

Termos em que, pede deferimento.

Paulínia, 9 de abril de 2019.

**Julio Kahan Mandel**  
**OAB/SP 128.331**

**Paulo C. S. Calheiros**  
**OAB/SP 242.665**